



Câmara Municipal de Urucuia

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 73.936.338/0001-23



Projeto de Lei nº 016/2022 LEGISLATIVO

“Institui o Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Urucuia Estado de Minas Gerais Decreta:

Art. 1º - Fica autorizado o poder executivo a fornecer ou distribuir gratuitamente, absorventes higiênicos por meio do Programa de Fornecimento de Absorventes Higiênicos para alunas da Rede Pública de Educação e mulheres em estado de vulnerabilidade social na cidade de Urucuia-MG.

Art. 2º O PFAH constitui estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene, com os seguintes objetivos:

I – Combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso ou a falta de recursos que possibilitem a aquisição de produtos de higiene e outros recursos necessários ao período da menstruação feminina.

II – Prevenir o risco de doenças associadas.

III – Combater a evasão escolar.

IV – Reduzir faltas em dias letivos de educandas em período menstrual e, por decorrência, evitar prejuízos à aprendizagem e ao rendimento escolar.

Art. 3º O Poder Público Municipal desenvolverá as seguintes ações:

I – Fornecimento de absorventes higiênicos para:

a. Alunas matriculadas na Rede Pública de Educação, as quais já tenham iniciado o ciclo menstrual;

b. As mulheres em estado de vulnerabilidade social;

II – Realização de palestras e cursos em todas as unidades escolares, nas últimas duas séries do ensino fundamental e em todas as séries do ensino médio, com intuito de abordar a menstruação como um processo natural e biológico, visando transmitir informações sérias e seguras sobre o tema.